



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

### DECRETO Nº 12529, DE 12 DE JULHO DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Taubaté, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956 e à vista do processo nº 25.656/11,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado na Descrição Perimétrica, necessário à implantação de obras – Sistema de Esgotos Sanitários, a saber:

“Nome: Vicente Marcondes de Castro – Cadastro 0316/253

Desenho final: 0063/09-VER – Área: 405,20m

Uma faixa de 2,00m de largura em uma Gleba de Terras, situado no Bairro do Barranco, pertencente a matrícula 54.465 do 1º CRI de Taubaté – S.P., representada no desenho Sabesp 0063/09-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto aqui designado “A”, localizado no alinhamento da Rua do Barranco (atual Rua Simão Botossi), distante 17,77m da divisa com eles outorgantes e Maria Dolores Castro Marcelino; deste vira a esquerda com ângulo interno  $58^{\circ}09'59''$  por 1,96m até o ponto aqui designado “B”; deste vira à esquerda com ângulo interno de  $223^{\circ}37'00''$  por 12,69m, até o ponto aqui designado “C”; segue à direita com ângulo interno de  $172^{\circ}21'38''$  por 18,42m, até o ponto, aqui designado, “D”, deste vira à esquerda com ângulo interno de  $107^{\circ}26'42''$  por 67,86m, até o ponto aqui designado “E”; segue à esquerda com ângulo interno de  $228^{\circ}59'12''$  por 60,90m, até o ponto, aqui designado, “F”, deste vira à esquerda com ângulo interno de  $195^{\circ}06'13''$  por 40,89m, até o ponto aqui designado “G”; do ponto “A” até aqui confronta com área da mesma propriedade; daí, vira a direita com ângulo interno de  $97^{\circ}18'06''$  confrontando com Praça “A” do loteamento Jardim Santa Catarina por 2,01m, até o ponto aqui designado “H”; segue à direita com ângulo interno de  $82^{\circ}41'54''$  por 41,42m, até o ponto, aqui designado, “I”, deste vira à direita com ângulo interno de  $164^{\circ}53'47''$  por 62,08m, até o ponto aqui designado “J”; segue à direita com ângulo interno de  $131^{\circ}00'48''$  por 67,30m, até o ponto, aqui designado, “k”, deste vira à esquerda com ângulo interno de  $252^{\circ}33'18''$  por 16,81m, até o ponto aqui designado “L”, segue à esquerda com ângulo interno de  $187^{\circ}38'22''$  por 13,35m, até o ponto, aqui designado, “M”, deste vira



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

à direita com ângulo interno de 136°23'00" por 1,52m, até o ponto aqui designado "N", do ponto "H" até aqui confronta com área da mesma propriedade; daí, vira a direita com ângulo interno de 121°50'01" confrontando com a Rua do Barranco (atual Rua Simão Botossi) por 2,35m, até o ponto "A", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 405,20m<sup>2</sup>."

Art. 2º A área de que trata o art. 1.º está caracterizada na planta AD 2714.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de julho de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 12 de julho de 2011.

Adair Loredano Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo